

EDITAL DE VENDA DE BENS IMÓVEIS
SINDIJUS
EDITAL N° 01/2015

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, SINDIJUS/SE, torna público que até 30 (trinta) dias da publicação desse Edital, serão recebidas as propostas, para avaliação da **comissão de venda**, modalidade de Concorrência, do TIPO MAIOR OFERTA, nas dependências da sede Administrativo do SINDIJUS/SE, sito à Rua Maruim, nº 510, Centro Aracaju/SE CEP 49010-160, fone (79) 3211-7857, para alienação de bem imóvel indicado neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Alienação do imóvel de propriedade do SINDIJUS/SE, situado à Rodovia Edilson Távora, Povoado Jatobá, no município de Barra dos Coqueiros/SE, com as seguintes medidas: medindo 46,20 por 428,00 metros perfazendo uma área de 19.697,983 metros quadrados.

1.2. O imóvel) será alienado no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m).

1.3. VISITAÇÃO – O imóvel poderá ser visitado mediante agendamento através de contato direto na sede administrativa do SINDIJUS, localizado à Rua Maruim nº 510, Centro, Aracaju/SE, ou através de contato telefônico no nº (079) 3211-7857.

2. DO PREÇO MÍNIMO:

2.1. O bem imóvel será vendido em R\$ (Reais) e o preço mínimo de venda está avaliado em R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais).

3. DA PROPOSTA:

3.1. As propostas deverão ser apresentadas e entregue na sede administrativa do SINDIJUS, dentro do prazo de validade deste edital, devendo conter:

- a) Identificação do proponente;
- b) preço que deverá ser cotado em moeda corrente nacional;
- c) CPF ou CNPJ do proponente;
- d) Assinatura do proponente.

3.2. Todas as propostas apresentadas terão, automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias da data do protocolo de entrega das mesmas;

3.3. A comissão de venda avaliará as propostas apresentadas, e considerará a data do protocolo da proposta de maior valor para vigência dos trintas dias descrito no item 3.2.

3.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contenham rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de molde a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

3.5. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será aberto prazo de 10(dez) dias para apresentação de nova proposta, sendo considerada a proposta de maior valor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL:

- 4.1 - O imóvel, objeto constante deste edital poderá ser obtido (quitado) nas seguintes formas de pagamento:
- À vista (em moeda corrente nacional);
 - com Financiamento (previamente aprovado - carta de crédito do sistema bancário nacional)

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. Este edital é do tipo maior oferta e visa selecionar a proposta mais vantajosa para o sindicato, determinando que será vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações aqui estabelecidas e ofertar o maior preço, desde que, igual ou superior ao do preço mínimo previsto no item 2 deste edital.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Transcorrido o prazo aludido no item 3.3. supra, sem que tenha havido a interposição de outra proposta de maior valor, a comissão de venda convocará o proponente classificado em primeiro lugar para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento do valor ofertado. O não comparecimento para pagamento dentro do prazo estipulado facultará ao sindicato desclassificar a proposta podendo, a seu critério, adjudicar o respectivo objeto ao proponente classificado em segundo lugar e, assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

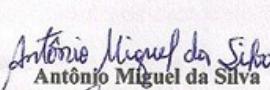
6.2. A contratação decorrente de pagamento à vista do imóvel, será formalizada por escritura pública de compra e venda a ser lavrada no Tabelionato do município em que se localiza o imóvel.

7. DO FORO:

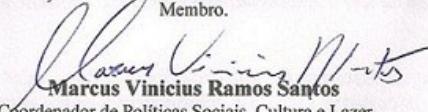
11.1. O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital é o da cidade da Barra dos Coqueiros/SE.

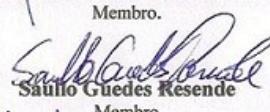
Aracaju/SE, 02 de 09 de 2015.

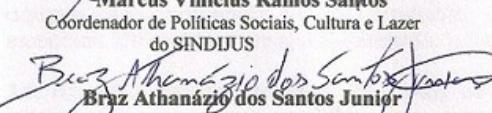
COMISSÃO DE VENDA

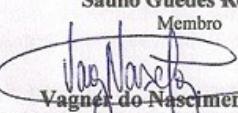

Antônio Miguel da Silva
Membro.


Antônio Fernandes da Silva
Membro.


Marcus Vinícius Ramos Santos
Coordenador de Políticas Sociais, Cultura e Lazer
do SINDIJUS


Sálio Guedes Resende
Membro


Braz Athanásio dos Santos Junior
Membro


Wagner do Nascimento
Coordenador de Administração e Finanças do SINDIJUS